Resolução nº 902, de 16 de julho de 2015

Dispõe sobre alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais Resolve;

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 42 da Resolução nº. 892, de 30 de dezembro de 2014, o inciso X, passando a trazer a seguinte redação:

X – Comissão de Segurança Pública

Art. 2º. Fica criado o art. 80-A, com a seguinte redação:

Art. 80-A. Compete a Comissão de Segurança Pública:

I – elaborar trabalhos escritos, emitir pareceres, promover seminários, palestras, pesquisas, audiência públicas e indicar medidas aos órgão de segurança pública competentes, com o objetivo de reduzir a ocorrência de crimes no Município;

II – cooperar e promover intercâmbio com organizações e órgãos colegiados do poder público municipal, estadual e federal, em cujos objetivos se inclua a segurança pública;

III – solicitar informações aos órgãos de segurança pública estaduais e federais;

IV – receber notícias e queixas da população em razão da falha ou ineficiência da segurança pública;

V – emitir pareceres em proposições que tratem de matéria correlata.

Art. 3º. A presente Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de junho de 2015.

CARLOS HENRIQUE PINTO GOMES

Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

1º Secretário

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

2.º Secretário